



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**AUTÓGRAFO Nº 944/2018**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.873/2018**  
**AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES**

**Institui a Campanha Adote com Amor, no âmbito do Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Campanha Adote com Amor.

**Parágrafo único.** A Campanha Adote com Amor deve ser instituída juntamente à Semana Estadual da Adoção que ocorre anualmente no mês de maio.

**Art. 2º** A Campanha Adote com Amor tem a finalidade de estimular a adoção de crianças e adolescentes com deficiência ou doenças crônicas, que será divulgada na Semana Nacional da Adoção.

**Art. 3º** A Campanha Adote com Amor irá dispor de:

- I - palestras;
- II - seminários;
- III - orientações com psicólogos;
- IV - realizar panfletagem e distribuição de cartilhas;
- V - orientação sobre o processo de adoção;
- VI - afixar cartazes em todos os órgãos públicos do Estado.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de agosto de 2018.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente